



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1902 de 04 de janeiro de 1993.

"NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAREM CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam os senhores abaixo discriminados, nomeados para, a partir de 1º de Janeiro de 1993, exercerem os seguintes cargos de provimento em Comissão, classificados na REF. "K", Nível I, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura:

MARCOS ANTONIO GUZZO - RG. 4.479.447 - DIRETOR ADMINISTRATIVO;

MARIO CESAR CUNHA - RG. 6.871.764 - DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS;



JOSÉ TADEU BRESSAN - RG. 7.872.538 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES;

DR. PAULO PESTANA FELIPPE - RG. 10.688.077 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

ARTIGO 2º - Fica concedido aos Diretores constantes no artigo anterior, uma gratificação no valor de 50% (cinquenta p/cento) de seus vencimentos, a título de "Pró-Labore", nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1.296, de 16 de Março de 1988.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias consignadas no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessárias.

=segue fls.02.=





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 1902 de 04 de janeiro de 1993.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Janeiro de 1993.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 04 de janeiro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura nesta mesma data, e em jornal local em sua edição normal


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-